



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2025 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA EPCCO ENGENHARIA DE PROJETOS CONSULTORIA E CONSTR LTDA – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025 – PROCESSO Nº 569/2025.

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, com sede na Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro - Miracatu/SP, CNPJ nº 46.583.654/001-96, doravante denominado simplesmente como **MUNICÍPIO**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal **VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ**, e de outro lado, a empresa **EPCCO ENGENHARIA DE PROJETOS CONSULTORIA E CONSTR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 61.106.159/0001-80, com sede à Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 115, Centro, Registro/SP, com CEP 11900-000, telefone (13) 3821-3924, e-mail: epcco@epcco.com.br, neste ato devidamente representada pelo senhor **Eduardo Silva de Macedo**, portador do RG nº 4.***.***-9 e CPF nº 783.***.***-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, assinam o presente Termo Aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes aceitam em comum acordo a alteração do instrumento contratual com espeque no comando estipulado no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto visa à **“Pavimentação asfáltica e obras complementares em ruas do Município de Miracatu - Av. Getúlio Vargas, Rua Leonor Mendes de Barros e Rua Jucelino Kubitschek, bairro Estação”**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da solicitação do Departamento de Obras, através do Processo Administrativo nº 4.622/2025 e Parecer Jurídico nº 228/2025, fica aditado o prazo para execução dos serviços em 4 (quatro) meses, compreendendo o período de **03/08/2025 a 03/12/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento via Plataforma Digital IDOC.

**Vinicius Brandão de
Queiróz
Prefeito Municipal**

**EPCCO ENGENHARIA DE
PROJETOS, CONSULTORIA E
CONSTR LTDA
Eduardo Silva de Macedo
RG nº 4.***.***-9
CPF nº 783.***.***-49
Contratada**

**Thiago Martins Linhares
Lopes
Dir. Obras
CPF nº 015.***.***-92
Gestor do Contrato**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: EPCCO ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTR LTDA

CNPJ nº 61.106.159/0001-80

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2025

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2025

VIGÊNCIA: 03/08/2025 a 03/12/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025 – **PROCESSO Nº** 569/2025

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES EM RUAS DO MUNICÍPIO DE MIRACATU - AV. GETÚLIO VARGAS, RUA LEONOR MENDES DE BARROS E RUA JUCELINO KUBITSCHKE, BAIRRO ESTAÇÃO

ADVOGADA: HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail: juridico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 16 de julho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

Nome: Thiago Martins Linhares Lopes

Cargo: Diretor do Departamento de Obras

CPF: 015.***.***-92

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Eduardo Silva de Macedo

Cargo: Empresário

CPF: 783.***.***-49

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____